



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 238/2022 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 137/2022 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 1.605.000,00 (um milhão seiscientos e cinco mil reais), junto a Unidade Orçamentária da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	20/12/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 20 de dezembro de 2022.

**PREFEITO MUNICIPAL**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## LEI Nº 7.264, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 137/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.605.000,00 (um milhão seiscentos e cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 01		ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0002.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1491	3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06 14 02		CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS	
12.571.0073.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1502	3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06 14 05		INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1520	3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
1521	3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 1.605.000,00</b>

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 01		ADMINISTRACAO GERAL	
04.062.0066.2093.0000		PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR	
1489	3.1.90.91.	SENTENÇAS JUDICIAIS	309.000,00
04.122.0002.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1493	3.1.90.16.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
1499	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.261.000,00
06 14 02		CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS	
12.571.0073.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1506	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 1.605.000,00</b>

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de dezembro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 14 de dezembro de 2022.

